



TERMO DE REFERENCIA - TR 547/2024

1. OBJETO

Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado para as unidades da Atenção Básica (UBS Jacira, UF Analândia, USF Crispim, USF Horizonte Azul e USF São Pedro), através da emenda 175/2023 do vereador Soares no valor de R\$ 29.000,00.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Item necessário para instalação dos aparelhos de ar condicionado adquirido via emenda impositiva.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade das unidades contempladas pela emenda impositiva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

Quantidade	OBJETO
19	Unidades de Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUS, Tipo Split, somente frio.
01	Unidade de Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTUS, Tipo Split, somente frio.
03	Unidades de Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTUS, Tipo Split, quente e frio.

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Ata de Registro de Preços vigente, Banco de Preços, Orçamento de fornecedores, etc.)

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não aplicável.

9. DO PRAZO DE ENTREGA:

07 dias.

10. DO PAGAMENTO

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: suprimentos.saude@itapeçica.sp.gov.br



10.1. Não aplicável.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados: prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

UNIDADES	ENDEREÇO
UBS JARDIM JACIRA	Rua Santos Dumont, 559 - Jardim Jacira, 06864-340
USF ANALANDIA	Estr. Abias da Silva, 1965 - Jardim Analandia, 06860-520
USF CRISPIM	Rua Solimões, 1285 - Crispim, 06866-500
USF HORIZONTE AZUL	Rua Joaquim Verissimo Silva, 111 – Horizonte Azul – 06865-700



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



USF SAO PEDRO

Estr. João Rodrigues de Moraes - Lagoa, 06860-400

GESTOR DO CONTRATO: Alessandra Camargo Cruz

E-mail: alessandracruz.saude@itapequerica.sp.gov.br

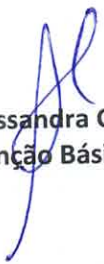
Telefone: 11 4668-6000

FISCAL DO CONTRATO: Elaine Boschi – Coordenadora da Saúde Bucal

E-mail: Elaine.boschi@itapequerica.sp.gov.br

Telefone: 11 4668-6009

Itapequerica da Serra, 10 de outubro de 2024.


Alessandra Camargo Cruz
Atenção Básica –Saúde- IS